



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <https://www.cmm.pr.gov.br>

PORTARIA Nº 179/2025

A Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear os responsáveis pelos dados declarados e gerados para os módulos do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

Módulo SIM-AM	Servidor	CPF
Tabelas Cadastrais	Regina Augusta do Nascimento Soriano Inocente	527.041.819-34
Contábil	Débora Hirata Missunaga Sato	081.412.259-01
Tesouraria	Débora Hirata Missunaga Sato	081.412.259-01
Licitação	Paula Regiane Girondi Henrique	008.051.989-03
Contrato	Paula Regiane Girondi Henrique	008.051.989-03
Frotas	Valmir Moura	361.745.059-87
Patrimônio	Higino Barreto de Melo Neto	401.681.548-70
Folha de Pagamento	Emerson Fernandes da Silva	028.637.979-13
SIM-AP/SIAP	Lidia Teruko Takahashi Thomazine	027.013.509-05
Obras Públicas	Paula Regiane Girondi Henrique	008.051.989-03

Art. 2.º Para atender e cumprir a Agenda de Obrigações estabelecida pelas Instruções Normativas n. 192/2024 e subsequentes, do Tribunal de Contas do Estado, os responsáveis pelos módulos deverão efetuar o respectivo fechamento, a geração e a exportação dos dados das remessas mensais ao sistema SIM-AM até o dia 20 do mês seguinte ao mês da competência dos dados.

Art. 3.º Os Coordenadores de Divisão responderão solidariamente pelos dados declarados e gerados nos respectivos módulos.

Art. 4.º Designar a servidora Débora Hirata Missunga para efetuar o fechamento geral dos módulos para envio do SIM-AM ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 5.º Designar como responsável pela transmissão dos dados para o Tribunal de Contas do Estado a servidora Débora Hirata Missunga Sato.

Art. 6.º Designar como responsável pelo envio da prestação de contas do Legislativo Municipal o Diretor de Compliance e Controle Interno.

Art. 7.º As alterações dos responsáveis pelos módulos passam a vigorar a partir de 01/04/2025.

Art. 8.º Revoga-se a Portaria n. 430/2024.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 01 de abril de 2025.

MAJÔ CATHERINE CAPDEBOSCQ

Presidente

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA

1º Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Majorie Catherine Capdeboscq, Presidente**, em 01/04/2025, às 15:45, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa, 1.º Secretário**, em 01/04/2025, às 16:07, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0382841** e o código CRC **96FFCBDC**.

17.0.000003412-6

0382841v2